



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 072 /2005, de 06 de outubro de 2005.**

*Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Intergestores Bipartite;*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º, 14 e 16 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 06 de outubro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar o Art.12 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite, com a seguinte redação:

Art.12 - Todas as questões sujeitas a análise da Comissão Intergestores Bipartite serão apreciadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e terão um prazo de até 10 (dez) minutos para serem apresentadas, salvo casos excepcionais, face a relevância do assunto e de comum acordo entre as partes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Gismar Gomes**  
Presidente